



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 269/2021

Pregão Presencial nº 115/2021

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de segurança e brigadistas, atendendo a demanda do Município de Mercedes, durante a realização de eventos oficiais onde se verificar a necessidade do objeto.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 24 de setembro de 2021.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 520/2021
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 269/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 115/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 269/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 115/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Primeira Ação Vigilância e Segurança Ltda.

Valor proposto: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Comportec Organizações de Eventos Ltda.

Valor proposto: R\$ 10.701,00 (dez mil, setecentos e um reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.09.24 10:47:08

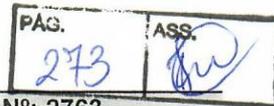
Laerton Weber
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de setembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2763

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 520/2021****PORTARIA Nº 520/2021****DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 269/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 115/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 269/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 115/2021, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Primeira Ação Vigilância e Segurança Ltda.

Valor proposto: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Comportec Organizações de Eventos Ltda.

Valor proposto: R\$ 10.701,00 (dez mil, setecentos e um reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 521/2021**PORTARIA Nº 521/2021.****DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 175 e seguintes da Lei Complementar n.º 052, de 19 de setembro de 2019, no art. 254 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 19 de setembro de 2019, bem como, demais Leis Complementares integrantes do Plano Diretor do Município de Mercedes,

Considerando a necessidade da designação de servidor para atuar como fiscal, lavrando notificações e autos de infração e apreensão, exceto no que se refere a matéria de cunho sanitário, para a qual já existem servidores



